

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 1 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA № 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	01
PORTARIA № 1.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	02
PORTARIA № 1.122, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO № 3/2022	03
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO	
PREGÃO ELETRÔNICO № 101/2.021	03
SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO № 01/CMT/2022	04
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE №	
001/2022	04

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA № 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Francielly Coradini Schmeiske.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 243/2022; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Francielly Coradini Schmeiske, matrícula 1534/2, ocupante do emprego de Procurador Jurídico, à referência salarial três da Classe "C", da Carreira VI-A do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS), correspondente posicionamento dos servidores que comprovarem a formação de um 2º (segundo) curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

ág. 2 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera os Srs. Antonio Carlos Storti Junior e Edson Luiz Costa da Silva ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2022, o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-04.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2022, o Sr. Edson Luiz Costa da Silva, portador da CIRG n.º 2.205.687/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas. símbolo CC-06.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.122, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os Srs. Antonio Carlos Storti Junior e Edson Luiz Costa da Silva para exercerem cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, símbolo CC-06, de provimento em comissão.

Art. 2º. Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Edson Luiz Costa da Silva, portador do CIRG n.º 2.205.687/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-04, de provimento em comissão.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Edição nº 1.808

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.021 (PMRC)

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO CLARO CNPJ:

75.449.579/0001-73

CONTRATADO: M. ANDREASSA - CNPJ:

20.335.112/0001-00

OBJETO: Aquisição de toalha oleada térmica para uso nas instituições de ensino da rede municipal.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2.022 de a 20 de

ianeiro de 2.023

VALOR: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e

setenta reais)

Ribeirão Claro-PR, 20 de Janeiro de 2.022.

João Carlos Bonato **Prefeito Municipal**

Fábio Antonio Batista da Rosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO - PR- CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A contratação de serviços de médico clínico geral para atendimento dos pacientes do SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2.022 a 24 de janeiro de 2.023.

VALOR: R\$ 329.879,88 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove mil reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 6/2.022

CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA - CNPJ:

39.674.824/0001-82

VALOR: R\$ 200.279,88 (duzentos mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 7/2.022

CONTRATADA: AVIVE SERVICOSMEDICOS

LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove

mil e seiscentos reais).

Ribeirão Claro, 24 de Janeiro de 2.022.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

> RESOLUÇÃO Nº 01/CMT/2022 Objeto:

SÚMULA: Aprovação da criação do Fundo Muntioriptat vote de rismo. CPF ou CNPJ/MF: Valor total:

O CONSELHO MUNICIPAL DE

TURISMO - CMT, no uso da € rand bruiç õtes Legel: Ihe confere a Lei Municipal nº 049/97, de 23 de agosto de 1997 e considerando a deliberação em plenário realizado em 19.01.2022 às 17h.

CONSIDERANDO: a realização de diversos projetos que se pretende desenvolver.

CONSIDERANDO: a necessidade pela criação do Fundo Municipal de Turismo, bem como a necessidade de fomento ao Turismo do Município de Ribeirão Claro, que passarão a contar com recursos do fundo, após a sua instituição.

CONSIDERANDO: a deliberação em plenário realizado em 19.01.2022, ata 01/2022 do Conselho Municipal do Turismo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar integralmente a criação do Fundo Municipal de Turismo - FMT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro - PR, 24 de janeiro de 2022.

Rômulo Ribeiro Santana Presidente do CMT

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2022 (CMRC)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no veículo oficial da Câmara Municipal.

PAULO ROBERTO AUTO CENTER LTDA 23.672.079/0001-00

R\$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 24 de janeiro de 2022. Odair do Prado Presidente da Câmara